DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Terça-feira, 05 de dezembro de 2023 | Ano VI | Edição nº 901 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decisão Processo Administrativo 3
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Extrato de Ata de Registro 6
Aviso de Licitação 6
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 1820 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023=

"ALTERA A LEI 1.392 DE 02 DE ABRIL DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, ACRESCENTANDO § 3º AO ARTIGO 1º DA NORMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Nos termos das Portarias GM/MS n. 3.193 de 02 de agosto de 2022, que alterou a Portaria GM/MS n. 3.353 de 02 de dezembro de 2021, e nos termos do Compromisso – Termo de Adesão e Compromisso dos Municípios ao Programa Médicos Pelo Brasil (PMpB), fica acrescido o **§ 3º** ao artigo 1º da Lei Municipal n. 2.392 de 02 de abril de 20214, com a seguinte redação:

"§ 3º). Fica autorizado o Município de Buritizal a pagar, como ajuda de custo mensal, o valor em pecúnia de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), ao médico bolsista lotado no Município, nos termos do artigo 8º, inciso VII da Portaria Ministerial n. 3.353 de 02 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria Ministerial n. 3.193 de 02 de agosto de 2022 publicada no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2022, edição 154, seção 1, página 67."

Art. 2º) – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por dotação própriaa, suplementadas se necessário.

Art. 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emm contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 04 de dezembro de 2023.

DANIEL SARRETA

Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.

Buritizal, data supra.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ n.° 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

DO GABINETE DO EXECUTIVO

Processo administrativo n° 678/2023

Trata-se de procedimento instaurado para eventual aplicação de penalidade à funcionária Maíra Fernanda do Vale, por descumprimentos a Lei Municipal n. 626/1.995, e prática de conduta incompatível com o exercício da função pública, que tramita sob n. 678/2023, iniciado após informação da servidora Josiene Remotto Alves Ferreira, psicóloga e Coordenadora do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), na qual noticiou que a funcionária Maíra Fernanda do Vale, a época dos fatos lotada na recepção da referida unidade – CRAS, atendeu a genitora da menor, Sra. Dalete Borges Martins (adolescente A. F.) em data não precisa, mas no mês de setembro de 2022, após o dia 08 (oito) tomou conhecimento de um suposto crime de estupro praticado contra a filha da mesma, deixando de participar o ocorrido à equipe técnica de proteção social, ao Conselho Tutelar, fatos esses relatados ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Igarapava-SP.

Foi aberto o processo mediante Portaria n. 2.568/2023 para apuração dos fatos, relacionados à Servidora Maíra Fernanda do Vale, então lotada a época dos fatos no CRAS, a qual teria se omitido com relação a passar as informações de suposto crime de estupro no qual teria sido vítima A. F. filha de Dalete Borges Martins.

Os fatos também foram objeto de confecção de Boletim de Ocorrência Policial, após ainda a veiculação de vídeo em página de internet intitulada de Região Realidade, na qual a mesma servidora Maíra Fernanda do Vale, chega ao descomedimento de participar da referida "live", dando publicidade ao caso em comento.

Ao longo do procedimento, foram juntados documentos, apresentada defesa por advogado particular, realizada audiência, apresentadas as alegações finais, e após parecer da Comissão e do Departamento Jurídico.

DECIDO

Inicialmente, considero os fundamentos apontados no parecer jurídico expedido pelo Departamento Jurídico, que bem avaliou o parecer da Comissão de Processo Administrativo, os quais serão adotados como razão de decidir, no sentido da legalidade da aplicação das sanções de ***DEMISSÃO***.

A conduta da funcionária foi extremamente desnecessária e sua penalização nessa fase tem dupla função, a educativa e a punitiva, pois não é admissível tal conduta por uma pessoa que representa o Município perante a sociedade, ainda mais lotada em uma Escola Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ n.° 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

Entrementes, o ataque de fúria perpetrado pela servidora Maíra Fernanda do Vale, o comportamento da servidora é inadmissível e foge completamente aos limites da liberdade de expressão, que não é absoluta e encontra limites no dever de respeito aos demais direitos e garantias fundamentais também protegidos e na preservação dos chamados direitos da personalidade, entre os quais se inclui o direito à honra.

Por outro lado, no caso concreto, o fato ganhou repercussão na cidade, cujo vídeo foi visto pela esmagadora maioria da municipalidade, em grupos e chegaram as mais diversas pessoas, denegrindo a imagem do servidor público municipal perante a sociedade buritizalense, e fazendo crer que a adolescente teria sido violentada na Festa Expogale, ainda mais as vésperas de outro evento e no mesmo local.

A defesa apresentada pela mesma, não juntou sequer documentos que comprovassem suas alegações, tampouco produziu provas.

Além disso, não subsiste as demais teses aventadas no bojo da defesa apresentada, uma vez que, durante o curso do processo, a funcionária sequer se interessou pelo comparecimento em audiência para explicar sua versão, além de descumprir flagrantemente as obrigações da relação de trabalho.

Assim, a aplicação da penalidade de demissão, ante a reincidência de conduta passível de aplicação de advertência, de repreensão e ainda de suspensão, é medida que se impõe.

Portanto, entendo improcedentes os argumentos apresentados na defesa de Maíra Fernanda do Vale, transparecendo verdadeira desídia quanto às responsabilidades assumidas no exercício do seu cargo público.

Dentre as sanções cabíveis ao caso, indicadas na lei e no parecer jurídico, entendo que as adequadas ao caso são a de ***DEMISSÃO***. (artigo 159, VIII da Lei Municipal 626/1995).

Assim, aplico a penalidade de ***DEMISSÃO.***

Considerando a exoneração da servidora, feita a pedido da mesma, no curso do presente procedimento, conforme pedido de fls. 54, Portaria n. 2.571/2023 publicada no DOM em 22 de agosto de 2023 – fls. 52/53, resolvo aplicar por analogia e ante a ausência de previsão expressa na legislação municipal vigente, o artigo 34, parágrafo único inciso I, da Lei Federal n. 8.112/90 – (Servidores Públicos Federais), ***convertendo a exoneração a pedido em DEMISSÃO***.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ n.° 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

Cientifique-se a funcionária através do Diário Oficial do Município e demais meios legais, para ciência da decisão e para que requeira o que de direito. Decorrido prazo, certifique-se. Por fim, cumpridos os procedimentos legais, remeta-se ao Setor Pessoal para providências que a lei exige, bem como para todos os demais fins de direito. Ao final arquive-se o expediente em pasta própria.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Buritizal/SP., 29 de novembro de 2023.

Eng. Agr°. **DANIEL SARRETA**
Prefeito de Buritizal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 064/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS / INTERESTADUAIS, POR QUILÔMETRO RODADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2.525/2023, conforme ata da sessão pública às fls. 168/169 ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do presente certame, através do Pregão Presencial n.º 064/2023 do tipo MENOR PREÇO, em favor da licitante a seguir identificada: - EXPRESSO NEW SERVICE LTDA / CNPJ (25.101.309/0001-07), perfazendo o valor total de R$ 192.617,50 (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Fica o licitante vencedor devidamente intimado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP, 04 de dezembro de 2023. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 063/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VIA PROPAGANDA VOLANTE E GRAVAÇÃO DE VINHETAS PARA OS DEPARTAMENTOS, AFIM DE PROMOVER AVISOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2.525/2023, conforme ata da sessão pública às fls. 157/158 ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do presente certame, através do Pregão Presencial n.º 063/2023 do tipo MENOR PREÇO, em favor da licitante a seguir identificada: - SHREK COMÉRCIO DE GÁS LTDA / CNPJ (31.963.399/0001-30), perfazendo o valor total de R$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais). Fica o licitante vencedor devidamente intimado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP, 04 de dezembro de 2023. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Extrato de Ata de Registro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇOES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, BRIGADISTAS, CONTROLADOR DE ACESSO E BOMBEIRO CIVIL PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 – DETENTORA: BARBO SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 11.179.823/0001-42 – VALOR REGISTRADO: R$ 596.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 04 de dezembro de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023 – DETENTORA: L V LINO – ME – CNPJ: 28.963.560/0001-60 – VALOR REGISTRADO: R$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 04 de dezembro de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023 – DETENTORA: R.K.T. KITA BOMBEIRO CIVIL – CNPJ: 25.231.126/0001-06 – VALOR REGISTRADO: R$ 182.700,00 (Cento e oitenta e dois mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. Buritizal, 04 de dezembro de 2023. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação n° 071/2023 - Processo Licitatório n° 108/2023 - Pregão Presencial n° 066/2023 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES DESTINADOS AOS TRABALHADORES DA FRENTE DE TRABALHO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Data da Sessão Pública: 18/12/2023 às 08h01min. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br Publique-se, Buritizal/SP, 04 de dezembro de 2023. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação n° 072/2023 - Processo Licitatório n° 109/2023 - Pregão Presencial n° 067/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE

LOCAÇÕES DE PALCOS, SONS, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, GERADORES, GRADIS E BANHEIROS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E MAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data da Sessão Pública: 19/12/2023 às 08h01min. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br Publique-se, Buritizal/SP, 04 de dezembro de 2023. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....

Outros Atos

Despachos dos Diretores de Escola, de 04-12-2023

Expedindo, com base no art. 43, da Lei Complementar 127 de 10 de novembro de 2020, e ainda o art. 37 da Lei Federal de 1988, os seguintes acúmulos de cargo: EMEI Mercedes Ignácio Cervilha – Buritizal/SP.

Ato Decisório 13/2023: JAQUELINE CRISTINA TAVARES LIMA, RG 42.774.466-0, CPF 322.822.518-65, Professora de Educação Infantil, CLT, na CEMEI Leontino Menezes Felisbino, no município de São Bemedito/SP, acumula com o cargo de PEB – I, CLT, nesta Unidade Escolar. Acúmulo Legal.

.....